

Oscarina Livas
Secretaria

Decreto n.º 289

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos da lei n.º 147, de 19 de março de 1951, resolve abrir um crédito especial de --- Cr\$ 19.171.40 (dezenove mil cento e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos), para complemento do pagamento a Gerard Rabelo de Carvalho pela desapropriação de uma área de terreno a ser inundada pela construção da Barragem Antonio Bortolan.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
27 de dezembro de 1951

Luiz F. Lima
Prefeito Municipal
Oscarina Livas
Secretaria